



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Chamada nº 04/2022/PRPGI/IFBA de 12 de julho de 2022.

(Retificada em 02/08/2022)

Chamada para Auxílio Publicação de Produção Científica de Servidores do Instituto Federal da Bahia

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), torna pública a presente Chamada de apoio à publicação técnica e científica de servidores do IFBA relacionadas aos projetos cadastrados e homologados na PRPGI, no módulo Pesquisa da Plataforma SUAP.

2. Objetivos

2.1 A presente chamada tem por objetivo viabilizar a publicação técnica e científica, por pesquisadores do IFBA, em periódicos, livros e capítulo de livros, exclusivamente para publicação de trabalhos inéditos de sua autoria ou coautoria, cujas publicações tenham ocorrido a partir de janeiro de 2022, e que tenham relação com projetos institucionais de pesquisa ou de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), ao desenvolvimento científico e tecnológico e devidamente homologados pela PRPGI na plataforma SUAP.

3. Requisitos para Participação da Chamada

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Instituto Federal da Bahia.

3.2 Possuir vínculo com um projeto cadastrado no módulo pesquisa SUAP e estar adimplente com a PRPGI.

3.3 Ser membro de um grupo de pesquisa do IFBA, certificado no diretório do CNPq.

3.3 Ser um dos autores do texto a ser publicado.

3.4 Especificar o IFBA como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

3.5 Os textos submetidos e propostos na presente chamada deverão estar estruturados na sua forma final que será submetida para publicação de livros, capítulo de livro ou periódico.

3.6 Requerer apenas um custeio de despesas para publicação de livros, capítulo de livro ou

periódico.

3.7 Apenas um trabalho será financiado por proponente pela PRPGI atendendo a essa chamada.

4. Inscrição

4.1 O processo de submissão da solicitação de apoio envolve abertura de processo no Sistema Eletrônica de Informação à partir da **área do Grupo de Pesquisa no SEI**, selecionando o tipo de processo "**PRPGI-Solicitação de Auxílio/Edital**", nível de acesso "**Restrito**", a ser encaminhado para **PRPGI-PESQUISA.REI**. Os seguintes documentos deverão constar no processo:

4.1.1 Formulário SEI "*Auxílio Pesquisador – Ações PRPGI*", identificando o título do artigo e revista ou periódico com a devida menção do Qualis CAPES da publicação - **conforme publicado no site da CAPES**, e informações do livro (**contendo ISBN**) no qual será publicado.

4.1.2 Anexar em um único arquivo PDF, contendo:

4.1.2.1 Cópia do trabalho completo publicado (ou a ser publicado) na revista, periódico ou livro organizado.

4.1.2.2 Cópia da aprovação do trabalho na revista, periódico ou livro organizado, para trabalhos ainda não publicados.

4.1.2.3 Cópia do projeto de pesquisa cadastrado na plataforma SUAP, que originou os resultados da publicação (este pode ser o PDF gerado da tela do SUAP).

4.1.2.4 **Descrição dos gastos envolvido com a publicação.**

4.2 O processo deve ser encaminhado para o endereço SEI: **PRPGI-PESQUISA.REI**.

5. Cronograma

Publicação da Chamada	12/07/2022
Período para impugnação da Chamada	até 48 h após a publicação
Período de inscrição das propostas - Fluxo Contínuo	25/07/2022 a 30/11/2022
Análise das propostas	até 5 dias úteis após o recebimento da proposta
Divulgação do resultado preliminar	até 15 dias úteis após o recebimento da proposta
Apresentação de recurso contra resultado preliminar	até 48 h após a divulgação
Divulgação do resultado final	até 10 dias úteis após a recebimento do recurso

6. Obrigações

6.1 Quando o trabalho apresentado tratar de pesquisa que tenham como objetivo estudos com seres humanos, o projeto de pesquisa do qual o trabalho é resultado deverá ter sido submetido à análise prévia e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do IFBA (CEP-IFBA) na Plataforma Brasil. Portanto, deve-se anexar ao processo SEI o Parecer de Aprovação de Comitê de Ética na Pesquisa;

6.2 Quando o trabalho apresentado se tratar de pesquisa que esteja relacionada ao acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, deve-se anexar o cadastro da pesquisa na plataforma SisGen, em atendimento à LEI Nº 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015, no processo SEI;

6.3 O(A) proponente, cujo trabalho já foi publicado, deverá apresentar comprovação dos gastos junto com os anexos citados no item 4.1.2; em até 15 (quinze) dias após recebimento do recurso, utilizando o mesmo processo SEI de inscrição da proposta;

6.4 O proponente, cujo trabalho ainda não foi publicado, deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 15 após a publicação, utilizando o mesmo processo SEI de inscrição da proposta.

7. Recursos Financeiros

7.1 Serão alocados para esta Chamada, recursos financeiros no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da PRPGI a serem distribuídos entre os enquadrados.

7.2 Serão contempladas pelo menos 10 (dez) propostas, por ordem de chegada, sendo que cada proposta poderá receber até R\$ 1000,00 (hum mil reais).

7.3 O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do proponente.

7.4 A presente Chamada poderá ser prorrogado no período de 01 (um) ano enquanto houver disponibilidade financeira estabelecida no Item 7.1.

8. Avaliação

8.1 A Coordenação de Pesquisa da PRPGI com será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido nesta chamada. As propostas serão contempladas se atendidas as exigências de documentação solicitada e dentro do limite financeiro descrito no Item 7.1.

8.1.1 Se necessária a classificação de propostas para atender ao limite financeiro do Item 7.1 será utilizado o Barema apresentado no Anexo I.

8.2 Em caso de empate será considerada a proposta cujo autor tiver mais tempo em exercício no IFBA.

9. Divulgação dos Resultados

9.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2022>), de acordo com o Cronograma apresentado no Item 5 desta Chamada, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

10. Disposições Gerais

10.1 Os casos omissos serão analisados pela PRPGI.

10.2 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo, das quais o proponente da proposta não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPGI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Salvador/Bahia, 12 de setembro de 2022.

Instituto Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - IFBA

Anexo I
Barema de Avaliação das Propostas.

Itens	Pontuação
Periódicos que possuem Qualis CAPES (A1)	90
Periódicos que possuem Qualis CAPES (A2)	80
Periódicos que possuem Qualis CAPES (B1)	70
Periódicos que possuem Qualis CAPES (B2)	60
Periódicos que possuem Qualis CAPES (B3)	50
Periódicos que possuem Qualis CAPES (B4)	40
Periódicos que possuem Qualis CAPES (B5)	30
Periódicos que possuem Qualis CAPES (C)	20

Livro completo	90
Capitulo de Livro	70
01 Certificado de avaliação de projetos ou resumos de editais ou eventos promovidos pela PRPGI no período 2021 a 2022	10



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 02/08/2022, às 09:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2430203** e o código CRC **15BE4502**.